



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6055, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 6.042, de 09 de abril de 2018”.

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 6.042, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre “alteração de exigência para ocupação do cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, de livre nomeação e exoneração, pautados pela referência CC-2, Anexo III da Lei nº 6006/2017 e do prazo de provimento do referido cargo”.

Art. 2º - Fica restabelecida a vigência de todos os dispositivos e termos da Lei Municipal nº 6006/17 que foram alterados ou suprimidos pela Lei Municipal nº 6.042/18, ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de maio de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 07 de maio de 2018.

RAFAELA CAPRARO COLLADO
Diretora da Divisão Legislativa